

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa**Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) ARP-020-2021

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO (SUPRESSÃO) - DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº.021/2020

PROCESSO Nº.090/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº.013/2020

Contratante: Município de Barra do Turvo/SP

Contratada: MEDPAPER COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI-ME

CLÁUSULA I - DO OBJETO E VALORES:-) O presente instrumento de aditamento de por objetivo a supressão de valor e troca de marca, tem objetivo a aquisição material de Enfermagem, item 231 caixa (máscara cirúrgica descartável com tripla camada e clip nasal) do pregão presencial nº. 013/2020, aprovado pela secretaria de saúde, conforme memorando 527/2021, da secretaria de saúde, Juliana Ap. Sanches Caetano, conforme determina no artigo 65, do inciso II, alínea “d”, § 1º da Lei Federal 8.666/93, em solicitação pela empresa detentora do produto, com justificativa da empresa pela redução do valor e troca de marca, no que visa referente á ata de registro de preços nº.021/2020, para aquisição de materiais de enfermagem para uso da secretaria municipal de saúde, onde o valor contratado do item foi de R\$ 68,09 (sessenta e oito reais e nove centavos) a caixa da marca FAVA, após a supressão do item, conforme solicitado pela empresa passado a valer R\$ 35,40 (trinta e cinco reais e quarenta centavos) a caixa, para a marca CLEAN, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originárias, não conflitantes com os termos do presente aditamento.

Barra do Turvo/SP, 09 de junho 2021.

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edilson Farias de Lima

Código Identificador:7EED8EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 866/2021

DECRETO Nº 866/2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 729, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secret. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. das Ativ. do Gabinete			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	22	10.000,00
02.03.00	Secret. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. das Ativ. da Secr. de Fazenda			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	45	10.000,00
02.04.00	Secret. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	57	20.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das Ativ. do Depto. de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	71	35.000,00
02.06.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	147	10.000,00

02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0067.2068	FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS”			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	173	10.000,00
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	180	15.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	201	204.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	204	150.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	207	10.000,00
10.301.0069.2065	FNS – Progr. “Piso de Atenção Básica em Saúde”			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	221	126.000,00
TOTAL				600.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, será coberto com parte do excesso de arrecadação de receitas do ICMS do período de janeiro a maio de 2021 (fonte 01) no valor de **R\$ 464.000,00** e também com o excesso de arrecadação proveniente de repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS (fonte 05) para Ações de Combate ao Covid-19 no valor de **R\$ 70.000,00** e para Incentivos para Ações de Estratégicas no SUS no valor de **R\$ 56.000,00**;

Art. 3º. O Crédito Adicional que trata o artigo anterior, também será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor RS
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.243.0067.2068	FNAS – Progr. “01ª Infância no SUAS”			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	175	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto terá sua vigência retroagida até a data de 07 de junho do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 10 de junho de 2021

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO APOLEU DE ARAÚJO

Secretário Munic. de Administração Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:0475314A

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

11. 32165.9999

diariooficial@apaulista.org.br

